



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Publicado
em 20.09.17
Silva

ATA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS INTERNOS E NA CONSECUÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO COMO O PARLAMENTO JOVEM E O PAPRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL - CARTA CONVITE N° 01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2017

Aos vinte dias (20) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e quarenta minutos (09:40), na sede da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, sita à Rua Coronel Ferrão, n° 251, Centro, Senhora dos Remédios/MG, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Autoridade Competente, de conformidade com a Portaria n° 007/2017, de 05 de janeiro de 2017, sob a presidência do Sr. **ADALBERTO JOSÉ DA SILVA** e dos membros **VALTER ROMANO DA SILVA** e **TEREZINHA APARECIDA SILVA** para a devida habilitação das licitantes para **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte para atender às necessidades da Câmara Municipal na realização de seus serviços internos e na consecução dos projetos desenvolvidos pela Instituição como o Parlamento Jovem e o PAPRE**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, constante da carta convite n° 001/2017. Compareceram na sessão os seguintes interessados, os quais apresentaram os envelopes 01 e 02 com a documentação de habilitação e proposta comercial, respectivamente: 1) **RONAN ALCIONE DE ASSIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° MG-18.677.086 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 097.355.886-50; 2) **JOSÉ CARLOS COELHO**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ/MF sob n° 15.914.103/0001-34, com endereço comercial na Rua José Simões de Resende, n° 163, Centro, Senhora dos Remédios/MG; 3) **ARRUDA TRANSJAPAO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.975.629/0001-04, com sede na Vila Povoado Serra do Japão, Zona Rural, Senhora dos Remédios/MG; 4) **JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS**, brasileiro, portador da Cédula de RG n° M-3.400.314 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 543.956.906-53. Os envelopes de habilitação e proposta foram todos rubricados pela Comissão e licitantes presentes. Passou-se então, à abertura dos envelopes n° 01 (habilitação), sendo verificado que: 1) o licitante **RONAN ALCIONE DE ASSIS** se encontrava habilitado para apresentar proposta em todas as categorias licitadas, uma vez que apresentou documento de veículo com capacidade mínima de 04, de 15, de 24 e de 40 lugares, sendo que o veículo de placa LNA-3492, com capacidade máxima de 15 lugares, não se encontrava em nome do licitante, sendo alegado pelo mesmo que tal veículo se encontra em processo de transferência para o seu nome, o que será comprovado no ato de assinatura do contrato, se vencedor for, nos termos do Edital; 2) O licitante **JOSÉ CARLOS COELHO**, se

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

encontrava habilitado a apresentar proposta para veículo com capacidade mínima de 4 lugares, pois somente apresentou documento de tal veículo; 3) A licitante ARRUDA TRANSJAPAO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA-ME, se encontrava habilitada para apresentar proposta de preço para todas as categorias licitadas, pois apresentou documentos dos veículos das quatro categorias; 4) O licitante JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS se encontrava habilitado para apresentar proposta para veículos com capacidade mínima de 04 e de 15 lugares, pois apresentou documento de veículo que enquadra em tais categorias. Todos os licitantes abriram mão do prazo recursal para habilitação. Passou-se então à abertura dos envelopes de proposta comercial. Verificou-se que o licitante JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS, apresentou o melhor preço para as categorias com capacidade mínima de 04 e de 15 lugares para estrada pavimentada e não pavimentada e o licitante RONAN ALCIONE DE ASSIS apresentou o melhor preço para os veículos com capacidade mínima de 24 e de 40 lugares tanto para estrada pavimentada quanto para estrada não pavimentada, sendo estes então proclamados vencedores da presente licitação nas respectivas categorias. As propostas do licitante João Belizário de Assis relativas às categorias de veículos com capacidade mínima de 24 e de 40 lugares foram desconsideradas, uma vez que o licitante não apresentou documento referente aos referidos itens. As propostas comerciais foram todas conferidas e rubricadas pela Comissão e licitantes presentes. Abriu-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela comissão e licitantes presentes.

ARRUDA Silva

Assis

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237